LEI MUNICIPAL Nº 2546 DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 455.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0200 - Gabinete do Prefeito
0201 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Auxiliares
2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
319011.00.00 – Vencimentos Vantagens fixas R$ 10.000,00

0500 – Secretaria de Infra-Estrutura
0501 – Secretaria de Infra-Estrutura e Órgão Auxiliares
2007 – Administração da Secretaria
319011.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 60.000,00
339039.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

0600 – Secretaria da Fazenda
0601 – Departamento de Administração
2011 – Superintendência da Administração Financeira

319011.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 45.000,00
339039.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídico	R$ 30.000,00
1200 – Secretaria de Obras e Saneamento	
1201 – Secretaria de Obras e Saneamento e Órgãos Auxiliares	
2039 – Apoio Admin. aos Órgãos da Secretaria	
319011.00.00 – Vencimento e Vantagens fixas	R$ 150.000,00
319013.02.00 – Contribuições Previdenciárias – INSS	R$ 10.000,00
339039.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
2074 – Pav. E Conserv. Estr. C/Rec. CIDE	
339030.00.00 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
1300 – Secretaria de Planejamento	
1301 – Secretaria de Planejamento	
2046 – Administração da Secretaria	
319011.00.00 – vencimentos e vantagens fixas	R$ 10.000,00
1500 – Encarregados Gerais do Município	
1501 – Encarregados Gerais	
2068 – Pagamentos de Inativos e pensionistas	
3190.01.00 – Aposentadorias e Reformas	R$ 45.000,00
3190.03.00 – Pensões	R$ 30.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações Orçamentárias:

0200 – Gabinete do Prefeito
0201 – Gabinete do Prefeito e Órgãos Auxiliares

2004 – Aquisição e Manutenção do Veículo Gabinete
449052.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,00

0700 – Secretaria de Educação
0703 – Gastos Não Computáveis na Educação
1003 – Ampliação Biblioteca Municipal c/Rec. R$ 70.000,00

2027 – Biblioteca Municipal
449051.00.00 – Obras e instalações R$ 30.000,00

0800 – Coordenadoria de Desporto
0901 – Coordenadoria de Desporto
2031 – Manutenção das Atv. Da Coordenadoria
449052.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00

0900 – Coordenadoria de Cultura
0901 – Coordenadoria de Cultura
2076 – Manutenção da Coordenadoria
449051.00.00 – Obras e Instalações R$ 20.000,00

1200 – Secretaria de Obras e Saneamento
1201 – Secretaria de Obras e Saneamento e Órgãos Auxiliares
2044 – Manutenção Ampliação de Parques e Jardins, Calçadão e Praça
449051.00.00 – Obras e Instalações R$ 20.000,00

1300 – Secretaria de Planejamento
1301 – Secretaria de Planejamento
2046 – Administração da Secretaria

39036.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
2078 – Elaboração do Plano Diretor c/Rec. do Estado	
33900.00.00 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
339039.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00

1600 – Reserva de Contingência	
1601 – Reserva de Contingência	
2080 – Reserva de Contingência	
99999900.00.00 – Reserva de Contingência	R$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.

CFIGP